



Palácio "FELIPE CAMARÃO" em Natal

____ de _____ de _____

PREFEITO

LEI Nº _____

*Declara de utilidade pública a FEDERAÇÃO
POTIGUAR DE TAEKWONDO DO RN -
FPTKD/RN.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a FEDERAÇÃO
POTIGUAR DE TAEKWONDO DO RN - FPTKD/RN, pessoa jurídica de direito
privado interno, inscrita no CPNJ nº 13.706.561/0001-52.

Art. 2º Será objeto de Lei revogando os efeitos da Declaração de Utilidade
Pública concedida à entidade quando, e se ela deixar de atender aos requisitos
legais para sua manutenção.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 06 de março de 2024.

Eriko Jácome

- Presidente

Aldo Clemente

- Primeiro Secretário

Felipe Alves

- Segundo Secretário